

QUESTIONAMENTOS/PR Nº 002/2023

Lilian Cardoso <licitaexcellence@gmail.com>

Seg, 23/01/2023 09:53

Para: Licitações UNIFIMES <licitacao@unifimes.edu.br>

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS - GO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 1667/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação na unidade da UNIFIMES localizada no município de Trindade para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conservação predial, utilizando na execução dos serviços, mão-de-obra especializada e equipamentos/ferramental, de limpeza industrial, que visam garantir a produtividade e a qualidade do serviço prestado, mediante planejamento das atividades, bem como utilização de saneantes domissanitários, da linha profissional, necessários à execução dos serviços, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço global, nos termos deste Edital e da legislação competente.

A empresa **EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.937.375/0001-18, sediada na Rua RR-11, Nº 306, QD.17, LT.02, CEP: 75262-692, RESIDENCIAL RAVENA, cidade de SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, vem mui respeitosamente junto a vossa excelência, fazer alguns questionamentos a respeito da composição de custos da planilha de preços.

1. Qual a convenção coletiva a seguir nos cálculos, por favor, os senhores poderiam nos enviar?
2. Qual o grau de insalubridade que devemos adotar, para cada função? E qual a base de cálculo, é sobre o salário mínimo nacional ou sobre o salário nominal da função?
3. Sobre o adicional noturno, segundo a legislação é calculado da seguinte forma, 20% sobre a hora nominal (R\$/hora) trabalhada, ou seja, o valor mensal que funcionário recebe dividido por 220 = hora nominal trabalhada x 20%. Nosso entendimento está correto? podemos adotar esse cálculo? Caso contrário, por favor envie o cálculo que os senhores entendem como correto.
4. Qual o começo e término do horário noturno, a partir de qual horário que o funcionário terá adicional noturno, e qual a quantidade de adicionais noturnos que serão realizados no período mensal?
5. Com relação às horas extras e feriados, haverá serviços aos finais de semana e feriados
6. A respeito do item 4.1.1 na observação do item b da página 26, em relação ao item 4.1.3 da página 27, pergunto: o quadro mínimo de funcionários são 6 serventes e 1 encarregado ou 7 serventes e 1 encarregado?
7. Na planilha fornecida, foi estipulado o item "outros", se refere a que, em cada campo?

8. Qual o ISSQN que deverá ser adotado em função da atividade a ser prestada?
9. Qual o valor do vale transporte que deverá ser adotado?
10. Em relação aos Encargos trabalhistas, qual foi a tabela adotada? Goinfra Mensalista ou Sinapi?
11. O contrato vai exigir algum veículo de apoio operacional? Se sim, qual o modelo, ano e quilometragem média de rodagem mensal a ser considerada?

Certos da observação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

EXCELLENCE MULTISERVICE
DEPART. LICITAÇÃO
CEL.: (62) 99667-6718